



MUNICÍPIO DE MACHADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 1.292, de 20 de março de 2.000, criando, extinguindo e alterando, na estrutura do SAAE Machado, as vagas e cargos que menciona.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores na Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG as seguintes vagas e cargos:

- 01 (uma) vaga adicional para o cargo de Encanador;
- 01 (uma) vaga adicional para o cargo de Agente Administrativo;
- 05 (cinco) vagas para o novo cargo efetivo de Atendente.

Art. 2º - Ficam incluídos no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.292/2000 as atribuições, requisitos e características do cargo de Atendente, que seguem discriminados em anexo.

Art. 3º - Ficam alterados no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.292/2000 as atribuições, requisitos e características dos cargos de Fiscal, Laboratorista e Bombeiro Hidráulico, que ficam redefinidos conforme discriminação em anexo.

Art. 4º - A nova redação do Anexo I da Lei Municipal nº 1.292/2000, no que trata dos cargos de Encanador, Agente Administrativo, Atendente, Fiscal, Laboratorista e Bombeiro Hidráulico, passa a ser a seguinte:



MUNICÍPIO DE MACHADO

CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO	CLASSIFICAÇÃO
Encanador	Concurso Público	1º Ciclo do Ensino Fundamental	10	C	OPERACIONAL
Agente Administrativo	Concurso Público	Ensino Médio completo	11	D	ADMINISTRATIVO
Atendente	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo	05	B	ADMINISTRATIVO
Fiscal	Concurso Público	Ensino Médio Completo, CNH categoria A	04	D	ADMINISTRATIVO
Laboratorista	Concurso Público	Ensino Médio Completo, CNH categoria B	01	D	OPERACIONAL
Bombeiro Hidráulico	Concurso Público	Ensino Médio Completo, CNH categoria B	01	D	OPERACIONAL

Art. 5º - Os vencimentos e progressões dos cargos de Atendente, Fiscal, Laboratorista e Bombeiro Hidráulico obedecerão ao seguinte:

I - Atendente: vencimentos e progressões acompanhando os critérios e valores estabelecidos em anexo, que passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.292/2.000;

II - Fiscal: vencimentos e progressão alterados para acompanhar o estabelecido para o cargo de Agente Administrativo (Padrão D), de acordo com os valores e critérios vigentes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.292/2.000;



MUNICÍPIO DE MACHADO

III - Laboratorista e Bombeiro Hidráulico: mantidos os padrões e os valores de vencimentos, ficam alterados apenas os critérios de progressão vertical previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 1.292/2.000, passam a ser:

CARGOS	NÍVEL
LABORATORISTA E BOMBEIRO HIDÁULICO	
Ensino Médio	A
Ensino Superior	B
Pós Graduação	C

§ 1º - Os servidores ocupantes do cargo de Fiscal, diante da alteração do padrão de vencimento, serão reposicionados no *nível* (progressão vertical) referente à escolaridade que possuírem na data de entrada em vigor desta Lei - ou no nível A, caso possuam escolaridade inferior à ali prevista -, mantendo a *referência* (progressão horizontal) que atingiram no padrão anterior.

§ 2º - Os atuais *níveis* (progressão vertical) e *referências* (progressão horizontal) atingidos pelos servidores ocupantes dos cargos de Laboratorista e Bombeiro Hidráulico serão mantidos, independente do atendimento aos novos requisitos de escolaridade, que serão considerados apenas para concessão de futuras progressões.

§ 3º - Os requisitos de provimento previstos ou alterados nesta lei não afetam os servidores empossados antes de sua publicação.

Art. 6º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Saneamento, excluindo-se todas as menções a ele relativas nos Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.292/2000.



MUNICÍPIO DE MACHADO

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de março de 2015

Carlos Alberto Pereira Dias
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MACHADO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CLASSE: ADMINISTRATIVO
CARGO: ATENDENTE

ATRIBUIÇÕES

BÁSICAS:

Atender ao público, fornecendo informações aos usuários e alimentando os sistemas de cadastro, informação e requerimentos do SAAE.

ESPECÍFICAS:

Tomar conhecimento das normas, regulamentos e rotinas do SAAE, para correta orientação de usuários e visitantes. Recepcionar, orientar e prestar apoio a usuários e visitantes. Realizar atendimento presencial e à distância, fornecendo e registrando informações. Identificar e encaminhar os usuários/visitantes ou seus pedidos ao setor responsável. Conferir documentos e retirar cópias. Receber, organizar, encaminhar e/ou arquivar os documentos e correspondências com que tiver contato. Preencher cadastros e requerimentos, tanto em meio físico quanto digital. Utilizar computadores e acessórios, alimentando softwares de atendimento. Realizar contatos telefônicos para transmitir ou obter informações simples, sempre que necessário ou requerido. Exercer suas funções em turnos e horários variados, de acordo com as necessidades de atendimento identificadas pela Direção do SAAE. Se necessário, exercer suas atividades fora da sede do SAAE, em postos avançados de atendimento. Realizar suas atividades em distritos ou bairros rurais, de acordo com sua lotação. Compor as comissões para as quais for designado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo, com capacidade para compreender as normas de segurança e regulamentos do SAAE e utilizar equipamentos de processamento de dados.



MUNICÍPIO DE MACHADO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CLASSE: ADMINISTRATIVO

CARGO: FISCAL

ATRIBUIÇÕES

BÁSICAS:

Tarefas de natureza técnica, administrativa e operacional de complexidade mediana, envolvendo leitura de hidrômetros, entrega de contas e notificações, inspeção de ligações, interrupções de fornecimento e verificação do cumprimento do regulamento de serviços do SAAE.

ESPECÍFICAS:

Inspeccionar instalações hidro-sanitárias dos usuários visando, entre outros, a concessão das respectivas ligações e a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos do SAAE. Realizar atendimento externo em contato direto com o público, orientando, esclarecendo dúvidas e colhendo informações. Ler e registrar os consumos de água e demais medições de serviço, de acordo com as metas e rotas estabelecidas pela Seção competente. Efetuar a entrega de contas, faturas, avisos e/ou notificações aos usuários. Vistoriar as condições de funcionamento dos hidrômetros e instalações aparentes, informando aqueles que necessitam de reparo, manutenção ou apresentam problemas. Identificar e registrar as irregularidades encontradas, inclusive as infrações dos usuários. Registrar ocorrências como impossibilidade de leitura, danificação ou violação de hidrômetros, etc. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observada nos sistemas de água e esgoto. Operar equipamentos de processamento automatizado de dados, lançando neles as informações relevantes e adotando as medidas e comandos necessário. Zelar pela segurança e correta utilização dos equipamentos, realizando limpeza e manutenção nos mesmos. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto, e sobre a adequação das rotas e equipamentos de leitura. Realizar aposição e retirada de lacres e cadeados em hidrômetros, inclusive para fins de suspensão de fornecimento. Executar intervenções simples em ligações de água, como retirada e substituição de hidrômetros, solicitando auxílio de Encanador diante de imprevistos ou necessidade. Dirigir moto (e/ou carro, caso habilitado) para o desempenho de suas atribuições. Compor as comissões para as quais for designado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio Completo, com capacidade para compreender as normas e regulamentos do SAAE, e utilizar equipamentos de processamento de dados de média complexidade. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A ou superior que admita condução de motos e similares.



MUNICÍPIO DE MACHADO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CLASSE: OPERACIONAL

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES

BÁSICAS:

Execução manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba, registros e equipamentos relacionados. Manter e conservar tubulações e acessórios destinados a condução de água, esgoto, cloro gás e soluções químicas. Instalar dosadores de soluções químicas.

ESPECÍFICAS:

Instalar conjuntos moto-bomba, bem como trocar peças de reposição, tais como: gaxetas, selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc. Dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações, equipamentos e acessórios destinados à condução de água, esgoto, cloro gás e soluções químicas. Instalar dosadores de soluções químicas. Vistoriar equipamentos, instalações e tubulações. Deslocar-se pelo Município e seus distritos para realização de vistorias ou serviços. Transportar de peças, ferramentas ou equipamentos, quando necessário. Auxiliar e orientar servidores e equipes em assuntos referentes a sua função. Compor as comissões para as quais for designado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio completo, com capacidade para ler e interpretar instruções de média complexidade, assim como aprender sobre manutenção elétrica, mecânica e de redes de água e esgoto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior.



MUNICÍPIO DE MACHADO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CLASSE: OPERACIONAL
CARGO: LABORATORISTA

ATRIBUIÇÕES

BÁSICAS:

Tarefas de natureza repetitiva, seguindo roteiros ou sob supervisão, envolvendo trabalhos de laboratório com grau baixo ou mediano de complexidade. Colaborar na operação de Estações de água e/ou Esgoto.

ESPECÍFICAS:

Fazer coleta de material para diversos exames de laboratório. Realizar análises físico-químicas e exames bacteriológicos repetitivos, seguindo roteiros e instruções padrão. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Proceder à esterilização do material em uso. Verificar, limpar e organizar os aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para a prova e exame. Documentar as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Executar serviços destinados a promover ou facilitar a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto; Dirigir, sempre que necessário, carro e/ou moto para o desempenho de suas atribuições. Compor as comissões para as quais for indicado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio completo, com capacidade para ler e interpretar instruções de média complexidade, aprender sobre análises físico-químicas e bacteriológicas e preencher de relatórios diversos. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior.



MUNICÍPIO DE MACHADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.292 DE 20 DE MARÇO DE 2.000

ANEXO II														
TABELA DE VENCIMENTOS														
CARGO	REF.	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
			3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33	36
			ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
ATENDENTE														
Ensino Fundamental	A	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.262,48	1.338,23	1.418,52	1.503,63	1.593,85	1.689,48	1.790,85	1.898,30	2.012,20
Ensino Médio	B	1.050,00	1.113,00	1.179,78	1.250,57	1.325,60	1.405,14	1.489,45	1.578,81	1.673,54	1.773,95	1.880,39	1.993,21	2.112,81
Ensino Superior	C	1.102,50	1.168,65	1.238,77	1.313,10	1.391,88	1.475,39	1.563,92	1.657,75	1.757,22	1.862,65	1.974,41	2.092,87	2.218,45